

ALTERA O PADRÃO E O COEFICIENTE REMUNERATÓRIO DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESTINADOS A ATENDER AO P.A.C.S. (PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º São alterados o Padrão Remuneratório e o Coeficiente Remuneratório do emprego de Agente Comunitário de Saúde, que passam a ser: Padrão 03, Coeficiente 1,72.

Art. 2º Com as alterações desta Lei, o quadro dos empregos de que dispõe o art. 2º da Lei 832/06 passa a ser o seguinte:

Quantidade	Denominação	Padrão	Carga horária	Coeficiente
06	Agentes comunitários de saúde	03	40 horas semanais	1,72

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração